

[Setembro 2020 - 21]

Orientações para a EF e Desporto Escolar

Agrupamento de Escolas Carlos Gargaté

O presente documento tem como base as recomendações emanadas pela DGS, face à Pandemia atual, provocada pelo COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (SARS-Cov-2)

As linhas orientadoras poderão sofrer alterações face a evolução da pandemia, de acordo com as orientações da DGS.

Estas orientações tiveram como base as orientações da DGS, número 014/2020; 030/2020; 036/2020, Orientações para o ano letivo 2020-21 e as Orientações para a realização em regime presencial das aulas de Educação Física (EF), <https://covid19.min-saude.pt/comunidade-escolar/>).

O Desenvolvimento curricular de EF far-se á tendo em consideração o disposto na Resolução de Conselhos de Ministros, nº 53-D/2020, de 20 de Julho. Ou seja me regime presencial, implicando a necessidade de serem adotadas um conjunto de medidas preventivas:

-
- 1 – Privilegiar o espaço exterior para a prática letiva.
 - 2 – O uso de máscara não é aconselhado durante a prática, caso o Encarregado de Educação pretenda que o seu educando realize a aula prática com máscara, terá que assinar o respetivo termo de responsabilidade;
 - 3 – No pavilhão desportivo, estará apenas uma turma para a prática letiva;
 - 4 - As instalações sanitárias estarão disponíveis e serão higienizadas após cada turno;
 - 5 – A turma no pavilhão utiliza as instalações sanitárias do pavilhão. A turma do espaço desportivo exterior utiliza as instalações sanitárias da escola;
 - 6 – Os alunos terão que vir equipados de casa. Os balneários não estarão disponíveis;
 - 7 – Os alunos devem trazer uma garrafa de água para a aula de EF, devidamente identificada para poderem beber durante a aula;
 - 8 – Existe uma área delimitada na bancada e com indicações para colocação das mochilas e pertences dos alunos;
 - 9 – Os alunos devem lavar e/ou desinfetar as mãos à entrada e à saída das instalações desportivas ou outros locais onde decorra a prática de desporto;

10 – Desinfecção do calçado à entrada do pavilhão através do tapete próprio ou equivalente;

11 – Em tempo de Pandemia o equipamento desportivo da escola não é obrigatório;

12 – Sala de isolamento identificada dentro das instalações desportivas;

13 – Higienização do material desportivo utilizado após cada turno;

14 – Circuitos devidamente identificados para a circulação de acesso à nave e res desportiva e acesso a todas as instalações desportivas.

Desporto Escolar

Por paralelismo com o Desporto Federado, e atento o Princípio do Gradualismo, o regresso à prática desportiva em contexto competitivo, no âmbito do Desporto Escolar, será efetuado de forma faseada, pelo que no atual contexto epidemiológico, se iniciam treinos ajustados em todas as modalidades.